



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 304/2017 SPDOC.SG nº 865.775/2017

Unidade / Secretaria: Departamento Aeroviário de São Paulo – DAESP / Secretaria de Logística e Transportes

Assunto: Eventual prática de improbidade administrativa

Senhora Corregedora Coordenadora,

O presente protocolado trata de denúncia recebida por meio do “*Fórum de Combate à Corrupção do Estado de São Paulo – FOCCOSP*” quanto a possível prática de ato de improbidade administrativa por parte de [REDACTED] [REDACTED] diretor administrativo do Departamento Aeroviário de São Paulo - DAESP.

Segundo a denúncia, o funcionário seria também sócio da empresa [REDACTED] DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

Instado a se manifestar, o DAESP informou por meio do ofício 349/17 (fl. 23) que, embasado no Parecer Jurídico nº 339/2017 (fls. 24-26) **julgou** inexistir ato de improbidade, uma vez que a empresa nunca prestou serviços àquela autarquia. Acrescentou que o referido funcionário, nomeado em 29/05/17, foi dispensando sem justa causa em 23/08/17 acrescentado, que os atos praticados por ele, enquanto na função pública, não guardam relação com a empresa mencionada. No entanto, compilou diversos documentos assinados por [REDACTED] (fl. 59-83).

Este Departamento de Licitações, Contratos e Indenizações procedeu à análise dos documentos encaminhados, especialmente no tocante à sua conformidade.

1. Pregão Eletrônico nº 28/DAESP/2014

Oferta de compra 162201160562015oc00013

Processo nº 071/2014

Contrato nº 013/2015

Contratado / CNPJ: [REDACTED] CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio para os aeródromos de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Bauru/Arealva, Araçatuba, Marília, Jundiaí e Sorocaba – SP.

- O sétimo termo ao contrato nº 013/2015, elaborado por [REDACTED] tratou da redução da quantidade de postos, uma vez que uma das companhias aéreas deixou de operar no aeroporto de Bauru/Arealva (fls. 28-29).

2. Pregão Eletrônico nº 04/DAESP/2017

Oferta de compra 162201160562017oc00026

Processo nº 060/DAESP/2017

Contrato nº 023/2017

Contratado / CNPJ: [REDACTED] LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada nos aeroportos administrados pelo DAESP (fls. 30-31).

- O edital foi assinado pelo referido funcionário na qualidade de membro da Diretoria Administrativa (fl. 30).

3. O Pregão Eletrônico nº 05/DAESP/2017

Oferta de compra 162201160562017oc00028

Processo nº 0048/DAESP/2017

Ordem de serviço nº 084/DAESP/2017

Contratado / CNPJ: [REDACTED] EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ [REDACTED]

Objeto: aquisição de líquido gerador de espuma (LGE) e agente extintor (PQS) (fl. 33-58).

- O ato questionado é a solicitação de parecer jurídico para a contratação, que está amparada no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 (fl. 32).

4. Concorrência nº 050/DAESP/2014

Processo nº 064/2014

Contrato nº 006/2015

Contratado / CNPJ: [REDACTED] CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: a contratação de obras de construção de cobertura do meio fio, lado Terra e Lado AR, paisagismo, rede coletora de esgoto e de anexo operacional/funcional, no Aeroporto Estadual de Bauru/Arealva (fls. 60-61).

- O funcionário realizou o apostilamento de reajuste de preços, considerando a reprogramação do desembolso da Secretaria da Fazenda e alteração do ritmo de execução dos serviços, bem como a necessidade de prorrogação de prazo do contrato, sem acréscimo de valor (fls. 60 e 111-112).

5. Pregão Eletrônico nº 11/DAESP/2015

Oferta de compra 162201160562015oc00068

Processo nº 013/2016 DAESP

Contrato nº 007/2016 - DAESP

Contratado / CNPJ:

- [REDACTED] ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ [REDACTED] (vencedor do pregão)
- [REDACTED] ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME CNPJ
[REDACTED] (segundo colocado na licitação)

Objeto: contratação dos serviços de copa na sede do DAESP.

Embora o certame tenha sido vencido pelo GRUPO SP ASSESSORIA (fls. 122-126), uma vez rescindido o contrato, foi contratada a empresa [REDACTED] ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME CNPJ [REDACTED] segunda colocada na licitação.

Posteriormente, o DAESP encaminhou o Parecer Jurídico nº 033/2016 que embasou a rescisão unilateral (fl. 363) e a documentação que formalizou a nova contratação (fls. 555-559).

- [REDACTED] realizou o apostilamento para o reajuste de preços do contrato com a [REDACTED], considerando o interesse em manter a execução dos serviços, prorrogando então o prazo dos serviços (fls. 62-63 e 117-118).

6. Concorrência nº 055/DAESP/2014

Processo nº 068/2014/DAESP

Contrato nº 008/2015-DAESP

Contratado / CNPJ: [REDACTED] BARROS / [REDACTED] ENGENHARIA CNPJ [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: obras de edificações - arquitetura, estrutura (concreto e metálica), elétrica, hidráulica, ar condicionado, mobiliário lay-out e check-in, estrutura metálica, cobertura, telemática: telefonia e lógica, sistema de detecção e combate a incêndio e instalações de sistemas de segurança, sistema viário, terraplenagem, pavimentação, urbanização, revestimento vegetal, paisagismo, drenagem superficial/subterrânea, rede de captação de águas pluviais, abastecimento de água potável, coleta de esgotos sanitários, elétrica, comunicação, comunicação visual e sistema de som no Aeroporto de Sorocaba.

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato, considerando a reprogramação de desembolso da Secretaria da Fazenda e alteração no ritmo da execução dos serviços, bem como a necessidade de prorrogação de prazo do contrato, sem acréscimo de valor (fls. 64 e 131-132).

7. Concorrência nº 057/DAESP/2014

Processo nº 0006/2014/DAESP

Contrato nº 012/2015

Contratado / CNPJ: [REDACTED] ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA./ CPNJ [REDACTED]

Objeto: contratação de serviços técnicos de consultoria especializada para apoio à gestão ambiental dos aeroportos administrados pelo DAESP.

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato (fl. 66): considerando razões operacionais, houve a necessidade de exclusão do Aeroporto de Votuporanga e inclusão do Aeroporto de São Carlos sem ônus ao DAESP (fls. 137-138), tendo sido favorável o Parecer PJ nº 231/2017 (fls. 563-564); considerando a concessão dos Aeroportos de Campinas/Amarais, Jundiaí, Bragança Paulista, Itanhaém e Ubatuba, foi apontada a necessidade de prorrogação da execução por mais seis meses (fls. 140-141), conforme Parecer PJ nº 369/2017 (fls. 565-566).

8. Pregão Eletrônico nº 10/DAESP/2016

Oferta de compra 162201160562016OC00079

Processo nº 057/2016/DAESP

Contrato nº 019/2016

Contratado / CNPJ: [REDACTED] BRASIL EIRELI - ME / CNPJ [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: contratação da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para os Aeroportos da Regional de São José do Rio Preto.

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato (fl. 68). O terceiro aditivo refere-se à prorrogação do contrato por sessenta meses (fls. 149-151).

9. Processo nº 063/2013

Contrato nº 020/2013

Contratado / CNPJ: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – [REDACTED] / CNPJ [REDACTED] (fls. 70-71)

- Apostilamento de reajuste de contrato (fl. 70)¹

10. Pregão Eletrônico 016/DAESP/2012

Oferta de compra nº 162201160562012oc00097

Processo nº 111/2012

Contrato nº 038/2012

Contratado / CNPJ: [REDACTED] ENGENHARIA LTDA / CNPJ [REDACTED]

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato, o qual foi restou estabelecido o índice de 3,71% (fls. 72 e 414-415).

11. Inexigibilidade nº 081/2014

Processo nº 081/2014

Contrato nº 040/2014

Contratado / CNPJ: [REDACTED] TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. / CNPJ [REDACTED]

Segundo informação em DOE, o contrato foi rescindido bilateralmente (fl. 162)

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato (fl. 74 e 519), cujo aditivo considerou a necessidade de prorrogação do prazo contratual por quinze meses (fls. 526-527), respaldado no Parecer PJ nº 181/2017 (fls. 524), tendo sido rescindido bilateralmente em 20/10/17.

¹ Não foram solicitados os documentos por se tratar de hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, XXIII, da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

12. Pregão Eletrônico nº 023/DAESP/2012

Oferta de compra nº 162201160562012oc00142

Processo nº 127/2012

Contrato nº 041/2012 – lote 2

Contratado / CNPJ: [REDACTED] ILELA ME / CNPJ [REDACTED]

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato: houve a prorrogação de prazo e reajuste de valor (fls. 76 e 177-178).

13. Concorrência Pública nº 063/DAESP/2013

Processo nº 150/2013

Contrato nº 056/2013

Contratado / CNPJ: [REDACTED] CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / CNPJ [REDACTED]

- [REDACTED] realizou o apostilamento de reajuste de contrato: prorrogação de prazo de vigência e execução, sem acréscimo de valor (fl. 78 e 173-174)

14. Tomada de Preços nº 011/DAESP/2017

Processo nº 047/2017

Contrato nº 019/2017

Contratada / CNPJ: [REDACTED] SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ [REDACTED]

- [REDACTED] providenciou o encaminhamento para autorização de início das obras (fl. 80)

15. Dispensa de Licitação nº 084/DAESP/2016

Processo nº 066/2017

Contrato nº 020/2017

Contratada / CNPJ: GG RIBEIRÃO CONTRUÇÕES LTDA – EPP / CNPJ 11.257.049/0001-40

- Humberto providenciou o encaminhamento para autorização de início das obras (fl. 82)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Conclusão

Diante dos documentos trazidos aos autos, não foram identificados elementos capazes de corroborar com o alegado na denúncia, uma vez verificada a conformidade dos atos praticados pelo antigo funcionário.

Isto posto, nos termos do artigo 6º, inciso III, do Decreto 57.500/11, recomenda-se o arquivamento em definitivo do presente protocolado, sem prejuízo de futuro desarquivamento, caso fatos novos venham a justificá-lo.

À consideração de Vossa Senhoria.

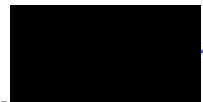
CGA, 21 de setembro de 2018.


Cristiane Marques do Nascimento Missiato
Corregedor

Ciente da manifestação correcional;

Encaminhem-se os autos à Presidência para deliberação, quanto ao arquivamento definitivo.

CGA, 21 de setembro de 2018.


Maria Helena Barbieri Maganini
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 304/2017 SPDOC.SG nº 865.775/2017

Unidade / Secretaria: Departamento Aeroviário de São Paulo – DAESP / Secretaria de Logística e Transportes

Assunto: Eventual prática de improbidade administrativa

1. Ciente do relatório correccional, cuja recomendação fica acolhida nesta oportunidade;
2. Encaminhem-se os autos ao arquivo em definitivo, com trânsito pelo Departamento de Instrução Processual nos termos do artigo 11, §4º, da Portaria CGA / ADM nº 006/2017.

CGA, 03 de outubro de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
P R E S I D E N T E